



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMBÉ - PROJUDI

Avenida Roberto Conceição, 532 - 5º andar - Edifício do Fórum - Jardim São José - Cambé/PR - CEP: 86.192-550 - Fone: (43)3254-5064 - E-mail: camb-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0015085-70.2019.8.16.0056

Processo: 0015085-70.2019.8.16.0056

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$443,79

Exequente(s): • Município de Cambé/PR

Executado(s): • ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES DA SILVA

A Exequente noticia que o Executado efetuou o pagamento integral da dívida e requer a extinção do processo.

É o essencial, decido.

Ante o exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil**, em razão do fato de que a devedora satisfaz a sua obrigação.

Determino a liberação de eventuais constrições realizadas em nome da parte executada.

Determino o cancelamento do leilão.

Havendo pedido, defiro a renúncia do prazo recursal na forma do art. 225 do Código de Processo Civil.

Custas remanescentes pelo Executado.

Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, ficando autorizados os necessários levantamentos e comunicações.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Oportunamente, arquivem-se.

Diligências necessárias.^(g)

(Cambé, datado e assinado digitalmente)

Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti

Juíza de Direito

